



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 3.383 / 2006**

*“Dá denominação de Rua Zulmira Gruppi Almada a logradouro público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Zulmira Gruppi Almada o logradouro público com uma única via de acesso, que se inicia em frente ao n. 136 da Rua Teófilo Tostes, no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2006.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**